



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 02 DE MAIO DE 2019

Edição 1.593
07 páginas



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirto
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

ERRATA

Na edição 1.592, de 30/04/2019, nos cabeçalhos constantes das páginas 02 a 06,

Onde lê-se:

“SEGUNDA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019 – EDIÇÃO 1.592”

Leia-se:

“TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2019 – EDIÇÃO 1.592”

DECRETOS

DECRETO Nº 274/2019

Institui Comissão a que se refere, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 8541/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Implantação do Programa Família Acolhedora – Projeto Piloto.

Art. 2º - A Comissão de implantação deverá interagir de forma dinâmica com a Administração Municipal, as Secretarias Municipais, CMDCA, CMAS, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Núcleo de Prevenção às Violências, APMF's, Organizações da Sociedade Civil, entre outros, para dar agilidade na fase de implantação do Programa Família Acolhedora no Município de Prudentópolis.

Art. 3º - A Comissão de Implantação do Programa Família Acolhedora será constituída pelas seguintes membros:

- I-** Micheli T. Vochikovski: Presidente da Comissão;
- II-** Claudia Regina Gaiovicz: Vice - Presidente da Comissão;
- III-** Andréa Ap. Esteves Mendes Pontarolo: Membro da Comissão;
- IV-** Luciana Mehl: Membro da Comissão;
- V-** Maria Alice Gomes: Membro da Comissão;
- VI-** Marcia Casagrande: Membro da Comissão.

Art. 4º - É atribuição da Comissão de Implantação do Programa Família Acolhedora - Projeto Piloto - viabilizar a implantação do programa no Município, elaborando o plano de trabalho de acordo com diretrizes metodológicas referenciadas em Normas/Orientações técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no citado programa, seguida por elaboração de proposta de construção de fluxo de atendimento junto aos representantes das Secretarias, órgãos/serviços de execução, Conselhos e demais representações que compõe o Sistema de Garantia de Direito.

Art. 5º - O período de instalação desta Comissão é do dia 30 de abril de 2019 a 31 de outubro de 2019.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de maio de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 275/2019**

Designa representantes para o Comitê Local do programa Família Paranaense, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº 32/2019/CRAS;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os seguintes representantes das Secretarias Municipais e de outros órgãos, para integrarem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

- I** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS/ Coordenação do Comitê Local do Programa Família Paranaense: Maria Alice Gomes;
- II** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS equipe cidade – Ana Emanuela Gruscoski;
- III** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS equipe cidade – Sônia Kolachnek;
- IV** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS equipe volante – Aline Gonçalves Fernandes;
- V** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS equipe volante – Priscilla Laroca Bernardino;
- VI** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – CREAS: Jéssica Eloise Volski Dias;
- VII** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Programa Bolsa Família: Clarice dos Santos;
- VIII** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão: Micheli Terezinha Vochikovski;
- IX** – Representante da Secretaria Municipal Agricultura: Josiane Cavassim Haacke;
- X** – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Alexandre Rafael Marcante
- XI** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Vanderleia Schinemann;
- XII** – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Leiliane Borges;
- XIII** – Representante da Secretaria Municipal de Cultura: Fernando de Melo Denemech;
- XIV** – Representante da Secretaria Municipal de Esportes: Jean Felipe Bini Madaloso;
- XV** – Representante do Departamento de Habitação: José Vilmar Montani e Marisa Lenart Pastuch;
- XVI** – Representante Secretaria M. de Indústria Comércio e Desenvolvimento Econômico: Márcio Benito Pinto;
- XVII** – Representante da EMATER: Rynerlands Silvestre Santana Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 355, de 22/06/2015 e o Decreto nº 244, de 04/04/2017.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de maio de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Beatriz Aparecida Klosowski
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 276/2019

Designa representantes para o Comitê Municipal do programa Família Paranaense, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o Memorando nº

32/2019/CRAS;

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os seguintes representantes das Secretarias Municipais, para integrarem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

- I** – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – Beatriz Aparecida Klosowski – Coordenadora do Comitê Municipal: Andrea A. Esteves Mendes Pontarolo;
- II** – Representante da Secretaria Municipal Agricultura: Dayane Louize do Prado;
- III** – Representante da Secretaria Municipal Educação: Jane Aparecida de Souza Grande;
- IV** – Representante da Secretaria M. de Ind. Com. e Desenv. Econômico: João Carlos Bini;
- V** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior;
- VI** – Representante da Secretaria de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk;
- VII** – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras: Humberto José Sanches/ Suplente: Jane Poli Diniz;
- VIII** – Representante da Secretaria Municipal de Esportes: Adriano Cardozo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 356, de 22/06/2015 e o Decreto nº 245, de 04/04/2017.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de maio de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Beatriz Aparecida Klosowski
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº 277/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 3181/2019 e 3077/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o percentual de Gratificação de função por deslocamento de longa distância, concedido à professora abaixo relacionada, conforme percentual e data descrita:

Professor(a):	Percentual de Gratificação alterado:	A partir de:
Joseane Jendruczak Siqueira	De 15% para 25%	23/04/2019

Art. 2º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a Professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a):	Justificativa:	Escola Municipal do Campo:	A partir de:
Joseane Jendruczak Siqueira	Substituição a professora Janete Antonio, em licença Maternidade.	Piquiri	23/04/2019



Art. 3º. Fica concedida Gratificação de 10% (dez por cento), a Professora *Joseane Jendruczak Siqueira*, que exerce a docência em escola multisseriada, tendo em vista ter preenchido os requisitos legais em conformidade com o artigo 33 parágrafo 5º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei nº 2.193/2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de maio de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 278/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 2953/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o percentual de Gratificação de função por deslocamento de longa distância, concedido à professora abaixo relacionada, conforme percentual e data descrita:

Professor(a):	Percentual de Gratificação alterado:	A partir de:
Danubia Kelly Pegoraro Bini	De 10% para 15%	15/04/2019

Art. 2º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 32 (trinta e duas) horas semanais, a Professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a):	Justificativa:	Escola Municipal do Campo:	A partir de:
Danubia Kelly Pegoraro Bini	Cumprimento de hora atividade dos professores da Esc. Mun. do Campo de Papanduva de Baixo 1ª seção e CMEI Nossa Senhora das Graças.	Papanduva de Baixo 1ª seção	15/04/2019

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de maio de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 061/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme o parecer da Assistente Social anexo ao protocolo administrativo nº 3212/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora Marcia Andrea Ditzel, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, no período de 24 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de maio de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL 03/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 9º – Parágrafo 4º - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000,

Resolve:

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a apresentação da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2.018 em Audiência Pública a se realizar em recinto da Câmara Municipal de Prudentópolis, sito a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 845, no próximo dia 23/05/2019, quinta feira, com início previsto às 9 horas junto à equivalente Comissão da Casa Legislativa Municipal referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Prudentópolis, em 30 de abril de 2.019

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 198/2017

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Mega Telecom Provedor de Internet Ltda

Pregão Presencial nº 087/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do contrato até 26 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Acresce-se ao objeto o seguinte item:



Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MONUMENTO SALTO SÃO JOÃO contratação de empresa para Prestação de Serviços de provimento de acesso corporativo à Internet (serviço) em Link dedicado via rádio, com velocidade de 3 Mbps, incluindo instalação, suporte técnico, e manutenção, bem como instalação de antenas, cabeamento, painel solar, bateria estacionária e painel elétrico.	UBIQUITI	UN	1,00	4.850,00	4.850,00
2	MONUMENTO SÃO JOÃO - LOCALIDADE DE BARRA BONITA MENSALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MEGA TELECOM	MENS	12,00	499,00	5.988,00
3	UBS DA LOCALIDADE DE BARRA BONITA contratação de empresa para Prestação de Serviços de provimento de acesso corporativo à Internet (serviço) em Link dedicado via rádio, com velocidade de 3 Mbps, incluindo instalação, suporte técnico, e manutenção, bem como instalação de antenas, cabeamento, painel solar, bateria estacionária e painel elétrico.	UBIQUITI	UN	1,00	1.450,00	1.450,00
4	UBS DA LOCALIDADE DE BARRA BONITA MENSALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MEGA TELECOM	MENS	12,00	239,90	2.878,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência do disposto nas cláusulas acima, fica acrescido ao valor total do contrato o montante de R\$ 57.690,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e noventa reais), conforme abaixo especificado: §1º O valor de R\$ 42.523,20 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e três mil e vinte reais), referente à prestação de serviço contínuo.

§2º O valor de R\$ 15.166,80 (quinze mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), referente ao acréscimo de 19,5%, nos termos do disposto no artigo 65, I, b da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 22 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.218.253,39 (Hum milhão, duzentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO: 20 de maio de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Departamento de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de placas de sinalização viária vertical do tipo prismática.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 176.079,40 (Cento e setenta e

seis mil, setenta e nove reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO: 16 de maio de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

OBJETO: Aquisição de motor de popa e de coletes salva-vidas.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 9.379,29 (Nove mil, trezentos e setenta e nove reais e nove centavos).

DATA DA SESSÃO: 16 de maio de 2019 às 13:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019

OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de sêmen bovino, nitrogênio e material de inseminação para a Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria de Meio Ambiente.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 14.568,16 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

DATA DA SESSÃO: 17 de maio de 2019 às 13:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019

OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de medicamentos veterinários destinados aos faxinais atendidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a campanha de Aftosa referente ao ano de 2019 e aquisição de sementes de pastagem e suplementos alimentares para os animais.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 44.572,10 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos).

DATA DA SESSÃO: 17 de maio de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

(Republicado por incorreção)

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 271/2018

Dispensa nº 025/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Associação de São Basílio Magno.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido ao Contrato para o pagamento das obrigações decorrentes da prorrogação, o valor de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo que o valor mensal a ser pago a título de aluguel é de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 16 de abril de 2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificadas as partes requerentes abaixo relacionados, a fim de que compareçam na Secretaria de Administração, Departamento de Protocolo, deste Município para tomarem ciência das deliberações e/ou decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados, no prazo de três (03) dias, sob pena de arquivamento:

Número protocolo	Requerente
7652/2017	JOSE ARI DE QUADROS
8180/2017	CLEDER MELNIK
8238/2017	JOSE CHOMEN
6061/2018	ODILON MACHADO COSTA
6904/2017	PAULO CEZAR DUBEK
7903/2017	EDER GILSON POLI
359/2018	ARIOLDO DE OLIVEIRA
8108/2017	ADALBERTO LOPES DOS SANTOS
448/2018	MEROSLAVA BANDURA
306/2018	JOSE LUIZ DA LUZ DA ROCHA
791/2018	VALDICEIA KUCHLA FERRARI
926/2018	CLAUDIA CHARNEY
87/2018	JOSE AMIRTON DE ARAUJO
160/2018 554/2018	LEANDRO SEBASTIÃO POOL
528/2018	JULIO CESAR WORUBY
8654/2018 6871/2017	NOELY MARIA ANTONIUK
4888/2018	EMIDIO ANTONIO RUTKA
350/2018	MARCELO ROBERTO MOCELIN
326/2018	CARLITO MALAVSKI
8116/2017	MARCIO JOSE MACHADO ALVES
8252/2017	DIRCEU ANTONIO PONTAROLLO
183/2018 8103/2017	CLEIDE INES KRUK
104/2018	NILTON MARQUES BARBOZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

2908/2019 FABIANA MESKO SIQUEIRA
3091/2019 ROSINHA CARDOSO DA LUZ

2634/2019 SANDRO MARCIO RIBEIRO
3048/2019 MIGUEL DUPCZAK
3011/2019 JOANA KEKIS
2953/2018 NOELI MARCONATO ALESSI
2958/2018 NOELI MARCONATO ALESSI
2957/2018 ALTAIR JOSÉ ALESSI
2956/2018 ALTAIR JOSÉ ALESSI
2954/2018 ALTAIR JOSÉ ALESSI
2955/2018 DYLLIANE MARIA ALESSI

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Prudentópolis convoca a quem interessar para participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, que tem por objeto a **Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentos) litros de combustível gasolina comum para abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal** conforme Anexo do referido Edital, no valor máximo de **R\$ 16.310,00 (dezesesseis mil trezentos e dez reais)**.

A abertura da referida licitação será no **dia 15 de Maio de 2019 às 14h30min**, na sede da Câmara Municipal. O edital poderá ser obtido no site www.cmprudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 845, Centro, Prudentópolis/PR, ou através do telefone (42) 3446 8600.

Ayra Grande de Moura Cordeiro
Pregoeira
Portaria nº 23/2019





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br